

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26.02.2026 ENTRE O TRIBUNAL JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 8505547-62.2026.8.06.0000).

AD1/CT N° 09/2026

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO PAC: RDP-SEADI-2026-216

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, representada neste ato por Rafael Beda Gualda, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Rua Joaquim Costa, nº 270 – Agrônômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o número 78.533.312/0001-58, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na autorização da Secretária de Administração e Infraestrutura, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 135, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 02/07/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste aditivo conceder a repactuação do contrato que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Conservação e Jardinagem, com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO), incluindo o Fornecimento de Materiais, Insumos, Utensílios e Equipamentos necessários à perfeita execução das atividades, a serem executadas nas dependências dos imóveis utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), na Capital e no Interior do Estado, no período de 12 (doze) meses**, em decorrência do reajuste salarial e de benefícios determinado pelo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores Prestadores de Serviços Terceirizados em Asseio, Conservação, Serviços Administrativos, Administração de Mão-de-Obra e de Limpeza Pú-

blica e Privada no Estado do Ceará, registrado no Ministério do Trabalho sob o número CE000025/2026, bem como do reajuste do salário-mínimo nacional (Decreto nº 12.797/2025)

Com isso, o contrato sofre um impacto de 4,397%, sendo 2,851% referente ao reajuste salarial; 0,605% referente à insalubridade, 0,413% ao aumento do vale-alimentação; 0,076% ao reajuste da cesta básica; 0,417% ao incremento do auxílio-saúde; 0,001% ao auxílio-creche; 0,013% à majoração do percentual do FAP; e 0,021% à variável diárias. Ainda, em razão da majoração da tarifa do transporte público de Fortaleza (**Decreto nº 16.547/2025**), o contrato sofre um impacto adicional de 0,581%.

Com todos os aumentos, o valor mensal da parcela da mão de obra do contrato passa de R\$ 4.018.593,52 (quatro milhões, dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 4.219.810,12 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e dez reais e doze centavos), e os itens sob demanda para R\$ 30.570,36 (trinta mil, quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), totalizando **R\$ 4.250.380,48 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), retroativamente a 02 de março de 2026.**

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital
por HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.07.08
14:41:38 -03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.07.06 19:18:21 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

RAFAEL BEDA
GUALDA:93219440959

Assinado digitalmente por RAFAEL BEDA
GUALDA:93219440959
IND: C=BR, CN=RAFAEL BEDA
GUALDA:93219440959, C=CP-Brasil, OU=videoconferencia
Realiz: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.06 13:45:35-03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 2025.3.0

Rafael Beda Gualda
REPRESENTANTE DA EMPRESA PLANUS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.